



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 002/18 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Dispõe sobre a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em arenas e estádios esportivos.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Claudio Janta, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Mendes Ribeiro

Este Projeto de Lei tem como objetivo propor uma solução alternativa à simples liberação ou à proibição da venda e do consumo de bebidas alcoólicas nas arenas e nos estádios esportivos. Trata-se de impor restrições quanto ao lugar, ao momento e à forma para a venda e o consumo desses produtos.

A Procuradoria da Casa, no Parecer nº 056/17, declarou que a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A CCJ, no seu Parecer nº 095/17, acolheu o teor do Parecer da Procuradoria, recomendando o prosseguimento de análise da matéria e concluindo para inexistência de óbice jurídico para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Já a Cefor, no parecer nº 066, acompanhando o entendimento da Procuradoria e da CCJ, opinou pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Avaliando o mérito do Projeto e da Emenda nº 01 a Cuthab concluiu pela rejeição.

A Cece, através do Parecer nº 113/17, em atendimento ao direito fundamental à livre iniciativa e, enaltecendo o caráter equilibrado e ponderado do projeto, manifestou-se pela aprovação do Projeto e da Emenda.

A Cedecondh ao analisar o mérito da proposição concluiu pela rejeição do Projeto e da Emenda nº 01.



Câmara Municipal de Porto Alegre

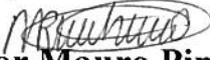
PROC. Nº 1963/16
PLL Nº 196/16
Fl. 2

**PARECER Nº 002/18 – COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

É o relatório.

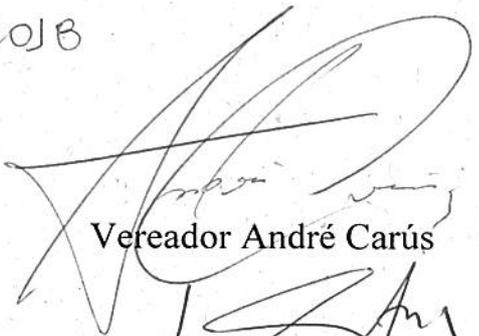
Analisando o mérito do Projeto, que busca restabelecer o lazer e o entretenimento no esporte, principalmente nos estádios de futebol, a Cosmam conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 15 de fevereiro de 2018.

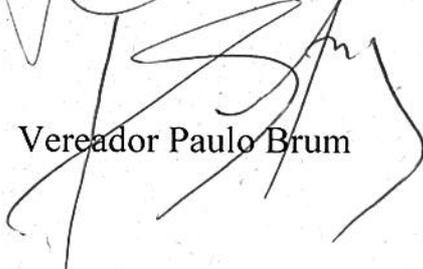

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator**

Aprovado pela Comissão em 20-02-2018

Vereador Cassio Trogildo - Presidente


Vereador André Carús


Vereador José Freitas – Vice-Presidente


Vereador Paulo Brum


Vereador Aldacir Oliboni